



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231019PE00017

CONTRATO Nº 00119/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS E ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS** - Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, CNPJ nº 08.787.012/0001-10, neste ato representada pela Prefeita Joyce Renally Felix Nunes de Figueiredo, Brasileira, Casada, Funcionaria Publica, residente e domiciliada na Fazenda São Francisco, SN - Zona Rural - Duas Estradas - PB, CPF nº 090.407.504-40, Carteira de Identidade nº 3.570.572 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.** - RUA ODON BEZERRA, 16, CENTRO - SOUSA - PB, CNPJ nº 09.478.023/0001-80, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisições parceladas de materiais médico e hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Duas Estradas - PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 183,38 (CENTO E OITENTA E TRES REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Agulha hipodérmica descartável, calibre 13x4,5, corpo de aço inox, biseltrifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril individual tipo blister em papel grau cirúrgico esterilizado com óxido de etileno com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	1	6,99	6,99
3	Agulha hipodérmica descartável, calibre 20x5,5, corpo de aço inox, biseltrifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril individual tipo blister em papel grau cirúrgico esterilizado com óxido de etileno com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	1	7,80	7,80
16	Bolsa de colostomia e leostomia 19 a 64mm embalagem individual com dados de identificação e procedência	ADVANTIVE	UND	2	10,68	21,36
20	Cateter intravenoso periférico de uso único descartável, confeccionado em polímero radiopaco. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado nº 24 x 1,00 calibre 0,19mm, comprimento 0,7cm cx com 100 unidades constando externamente os dados de identificação procedência, marca, data de fabricação e validade e isenção de registro no Ministério da Saúde	GAMMA	CX	1	65,39	65,39
21	Cateter intravenoso periférico de uso único descartável, confeccionado em polímero radiopaco.	GAMMA	CX	1	62,00	62,00

Assinatura

	Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado nº 22 x 1,00 calibre 0,8mm, comprimento 2,5cm cx com 100 unidades constando externamente os dados de identificação procedência, marca, data de fabricação e validade e isenção de registro no Ministério da Saúde					
59	Óculos de proteção individual em acrílico com abas laterais e em embalagens individuais com dados de identificação e procedência	EVOLUTION	UND	2	9,92	19,84
TOTAL						183,38

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis pelo período de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice atualizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para o reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos próprios do Município de Duas Estradas:

07.00 - 10.301.2001.2030 - 500 - 3.3.90.30.01.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 1 (um) mês, considerado da data de sua assinatura, encerrando-se em 19/01/2024.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

Assinatura

[Assinatura]

